



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 161/20, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre dispensa de procedimento licitatório para pagamento de fornecedor de pães nos meses de março, abril e maio de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e

Considerando que é servido pão diariamente aos vereadores e servidores;

Considerando o que dispõe o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores;

Considerando os procedimentos contidos no Processo nº 401/2020, de 2 de junho de 2020;

Considerando que a escolha da empresa contratada se deu pelo menor valor apresentado dentre outros orçamentos;

Decreta:

Art. 1º Fica dispensado o procedimento licitatório para pagamento de aquisição de pães, fornecidos pela empresa Panificadora e Confeitaria Formosa Ltda.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 29 de junho de 2020.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Data supra.

Γ

Secretário-Geral